



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5640/2024
EDITAL Nº. 3652/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem inclusão na Cláusula Sexta os itens 6.9 e 6.10 no contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

6.9 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico, na forma do art 124, II, c, da NLL.

6.9.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.9.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.9.3 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

6.10 Fica autorizada a cessão fiduciária de direitos creditórios sobre este Contrato, ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 71.700,00, conforme a Cédula de Crédito Bancário nº 9919165, devendo ser entregues, nas datas previstas para pagamento da Contratada, ao Banrisul para crédito na conta 061007981-8, agência 0924-28.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de setembro de 2024.

Empresa Fiduas Engenharia Ltda
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal